MUNICIPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.428/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno [illegible] Municipal localizado em [illegible] "NOVO HORIZONTE" à FRANCISCA FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", à Avenida Presidente Joam e Silva, quadra A-07, lote nº 27, sob o nº 1.715, à FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, com as seguintes confrontações seguintes: limitando-se pela frente ao norte com a Avenida Presidente Joam e Silva, pelo lado direito ao leste com o nº 1.689, pelo lado esquerdo ao sul com o nº 1.715, fundos ao Oeste com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Artº 2º Esta Lei entrará em vigor na data de [illegible] em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal